DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Extrato de Contrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Vigilância Sanitária 8
Lauda 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Autorização de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de psicológicos/neurológicos.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 12/03/2026. Término as 09h00min do dia 18/03/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 19/2026 - DISPENSA Nº 07/2026

Pedro Augusto Barreira Lobo, Diretor Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da ENGESAKI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.354.759/0001-99, para prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos para legalização do Loteamento Bela Vista III em Itaberá/SP, pelo valor global de R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA Nº 07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: ENGESAKI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2026
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos para legalização do Loteamento Bela Vista III em Itaberá/SP.
VALOR: R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)
VIGENCIA: 05/03/2027

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B5B2-3929-8D86-12EC e informe o código B5B2-3929-8D86-12EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATO CONVOCADO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
71°	SHEILA ADRIANA CARDOSO MAIA ROLIM

OBS: Candidato convocado em razão a não comparecimento de:
68º CARLOS DE ALMEIDA NETTO

Itaberá, 09 de março de 2026.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B5B2-3929-8D86-12EC e informe o código B5B2-3929-8D86-12EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2025

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 8.126/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Art. 3º II do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 8º, § 1º, III do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 155, II da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEC8-956F-E77B-18F3 e informe o código BEC8-956F-E77B-18F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2025
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 8.126/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 24.327.852/0001-56, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Marina Gomes Moreira Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEC8-956F-E77B-18F3 e informe o código BEC8-956F-E77B-18F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEC8-956F-E77B-18F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 10/03/2026 09:20:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEC8-956F-E77B-18F3

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 34/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, cumulado com Multa Compensatória de 12% sobre o valor da Autorização de Fornecimento não cumprida, nos termos do art. 156, II e III § 3, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, do art. 3º, inciso II, e art 11 do Decreto Municipal nº 5.533. Marina Gomes Moreira Freitas – Diretora Geral de Saúde.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 118/2026 Data de Protocolo:03/03/2026 CEVS: 352170501-477-000051-1-8 Data de Validade: 10/03/2027 **Razão Social: ITAPHARMA DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERA LTDA** CNPJ/CPF:53.938.091/0001-77 Endereço: PREF. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 258 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-033 UF: SP **Resp. LEGAL: ANTONIO LUIZ CARDOSO** CPF: ***231658** **Resp. Técnico: BRUNO DE FREITAS NUNES DINIZ** CPF: ***524308** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88823 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, terça-feira, 10 de março de 2026.

.....